

COMUNICADO TÉCNICO

Tributação



FIERGS CIERGS

ALERTA GERENCIAL

Novo Decreto com lista anexa para convalidação no CONFAZ:

Operações com gado, ovino e bufalino.

[Inteiro Teor - Decreto nº 53.912/2018](#)

No DOE de hoje, 8 de fevereiro de 2018, o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 53.912/2018, que listou os atos normativos de benefícios concedidos para operações com gado, ovino e bufalino que especifica, os quais **não estavam vigentes em 8 de agosto de 2017**.

Anteriormente, no último dia 30 de janeiro, o Estado havia publicado o Decreto nº 53.898/2018, que listava atos normativos de benefícios concedidos para esses setores que **estavam vigentes em 8 de agosto de 2017**.

Conforme previu o Convênio ICMS 190/2017, a Secretaria da Fazenda possui prazo até 29 de março de 2018 para publicar os atos normativos de incentivos vigentes em 8 de agosto de 2017, e 30 de setembro de 2018 para os atos não mais vigentes até aquela data.

Com a publicação já das duas listas para o setor, **reiteramos a necessidade de as empresas que usufruíram de incentivos fiscais estarem atentas para confirmar se o ato normativo do seu incentivo fiscal foi publicado nos dois Decretos, haja vista a probabilidade de a Secretaria da Fazenda ter encerrado as publicações para o setor.** Caso seja constatada a ausência de algum benefício, a inclusão em Decreto futuro deve ser solicitada à Secretaria da Fazenda para que a publicação seja garantida até 29 de março ou 30 de setembro, conforme a vigência do ato acima referida.

Ademais, recordamos que a reunião e guarda de todos os documentos relativos aos benefícios também se faz muito importante neste momento, **em especial quanto aos benefícios objeto de discussão judicial pelas empresas**. Isso porque, conforme calendário do Convênio ICMS 190/2017, após o prazo para publicação no DOE/RS, a Secretaria da Fazenda deverá realizar a juntada de todos os documentos relativos aos atos concessivos dos benefícios (como Termos de Acordo, Protocolo de Intenções, sejam eles conferidos pela própria Secretaria da Fazenda ou por outras Secretarias do Governo do Estado, mas que impliquem benefício fiscal de ICMS) no Portal Nacional da Transparência Tributária instituído pelo CONFAZ.

A FIERGS, por intermédio do Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis (Contec), permanece atenta às publicações dos incentivos fiscais e em contato com a Secretaria da Fazenda para mais informações sobre o assunto.

Sendo o que cabia informar no momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho Técnico de Assuntos Tributários, Legais e Financeiros - CONTEC

contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739

Coordenador: José Luis Korman Tenenbaum